



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 08/12/16**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 08/12/16**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 0106/2016 – PMM, firmado com a empresa **CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ n.º 03.171.856/0001-18, conforme **Pregão Presencial nº 121/2015**, que prevê a **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICROONIBUS E VAN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, prorrogando o prazo por 03 (três) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0106/2016 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0121/2015 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0118/2015 – PMM

PROCESSO 0202/2015

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICROONIBUS E VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **CONTRANTE**, e de outro a empresa **CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ nº 03.171.856/0001-18, sede à Rua Luciano Piuizzi, nº 897, sala B, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adão Francisco dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.368.859-4 e inscrito no CPF sob nº 877.445.549-49, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de ônibus, microônibus e van para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 03 (três) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade :	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

	Econômica:		Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3260	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso:	303		

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte cinco reais) anual.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12.000	KM	<p>Locação de ônibus (tipo Microônibus) com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. Os ônibus devem ser do tipo rodoviário, para deslocamentos diversos dentro e fora do Município ou Estado. Deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo integral, 01 ônibus de 27 lugares, para transporte diário de pacientes para tratamento especializado fora do domicílio.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-A manutenção, troca de óleo, combustíveis, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada.- Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia.- A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação	3,25	39.000,00
02	4.500	KM	<p>Locação de ônibus com capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. Os ônibus devem ser do tipo rodoviário, para deslocamentos diversos dentro e fora do município ou estado. Deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo integral, 01 ônibus de 46 lugares, para transporte diário de pacientes para tratamento especializado fora do domicílio. OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-A manutenção, troca de óleo, combustíveis, serviços de borracharia e qualquer outra despesa	3,45	15.525,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

		<p>que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia.- A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação.		
			Total	54.525,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP

Adão Francisco dos Santos
CPF nº 877.445.549-49
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: